



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para concessão de subvenção ao Lar de Idosos de Capitólio, sendo recursos da emenda parlamentar número 39760002.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção ao Lar de Idosos de Capitólio, com recursos provenientes de emenda parlamentar nº 39760002.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e redação.

II – ANÁLISE, TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

O Projeto de Lei encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no que se refere à abertura de crédito adicional especial mediante autorização legislativa.

A iniciativa do Poder Executivo é legítima, uma vez que trata de matéria orçamentária, cuja competência é privativa do Chefe do Executivo.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta-se adequado, com redação clara e objetiva, observando os preceitos formais exigidos.

Não se vislumbram vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, estando a proposição em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

III – VOTO DO RELATOR:

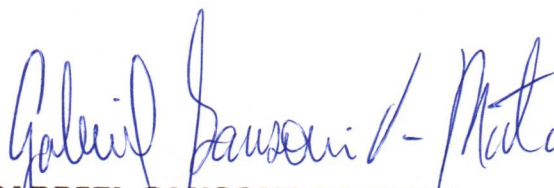
Diante do exposto, o Relator manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026, por estar em conformidade com os aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

IV – CONCLUSÃO:

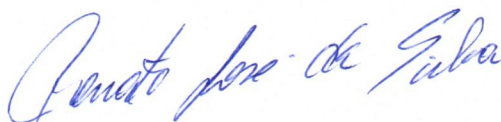
Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, após análise da matéria, acompanham o voto do relator, opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026.



Capitório, 26 de março de 2026


GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR